



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA



OFÍCIO Nº 154/2022/DL-CVMV

Vilhena, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
Nesta.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 827/2022/GABPREFEITO.**

Senhor Prefeito,

Considerando o teor do Ofício nº 827/2022/GABPREFEITO, informo a Vossa Excelência que o trâmite do processo legislativo não admite alteração de proposição já deliberada pelo Plenário, conforme sugerido no documento supracitado. Para alteração de propositura já aprovada pode consideração apenas a deliberação de veto ou um novo projeto de lei que a altere.

Quanto à elaboração de ata na reunião realizada neste dia, conforme relata o Ofício, há que se considerar que trata-se de decisão discricionária da Presidência desta Casa de Leis.

Por fim, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 169 do Regimento Interno, o qual dispõe que "a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual", cumpre dizer que a Lei Orçamentária Anual está aprovada e, caso não haja formalização de nova matéria legislativa para sua alteração até as 13h de hoje, o Poder Legislativo Municipal encerrará esta Sessão Legislativa, entrando em recesso, em acordo ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica de Vilhena.

Atenciosamente,

Vereador Samir Ali
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	28227
Recebido	22/12/22
Ass	12:05